



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 28 DE 2020

### RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI 1073/2020 QUE “REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA Nº 6.192, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

O Projeto de Lei em análise visa no seu artigo primeiro determinar que fica revogado o artigo 2º da Lei Ordinária 6.192 de 20 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento parte da área institucional situada no residencial Parque dos Fontes”.

Este parecer se refere exclusivamente aos aspectos legais de tramitação, sendo que a questão de mérito, cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 1073/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

## CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 1073/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 10 de março de 2020.

  
**Dionísio Ailton Pereira**  
Relator

  
**Bruno Dias**  
Presidente

  
**Rafael Aboláfio**  
Secretário